



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 783, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no
Valor de R\$ 40.200,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

D E C R E T A:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.- Poder Executivo

03.- Secretaria de Administração e Finanças

03.01.- Gabinete de Administração e Finanças

1.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 4.500,00

1.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 1.350,00

04.07.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

04.05.- Departamento de Esportes

1.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 600,00

1.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 600,00

4.90.51.00 – Obras e Instalações 100,00

04.- Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

04.07.- Educação Básica – Fundamental

4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 200,00

05.- Secretaria da Saúde

3.90.30.00 – Material de Consumo 13.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

0		
3.90.39.00	– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.600,00
07.-	Secretaria da Agricultura	
0		
3.90.30.00	– Material de Consumo	600,00
11		
3.90.30.00	– Material de Consumo	2.000,00
3		
3.90.39.00	– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	150,00
08.-	Secretaria da Assistência Social	
08.02.-	Merenda Escolar	
1		
3.90.30.00	– Material de Consumo	8.000,00
09.-	Fundo Municipal de Assistência Social	
4		
3.90.30.00	– Material de Consumo	3.000,00
5		
3.90.30.00	– Material de Consumo	700,00
8		
3.90.39.00	– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
	Total.....	40.200,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional complementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.-	Poder Executivo	
01.-	Gabinete do Prefeito	
3.90.30.00	– Material de Consumo	300,00
3.90.36.00	– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
02.-	Assessoria Técnica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
03.- Secretaria de Administração e Finanças	
03.01.- Gabinete de Administração e Finanças	
3.90.91.00 – Sentença Judiciais	1.000,00
04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
04.07.- Educação Básica – Fundamental	
3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
05.- Secretaria da Saúde	
7.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
06.- Secretaria de Obras e Serviços	
06.02.- Departamento de Obras	
3.90.30.00 – Material de Consumo	5.400,00
15.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.300,00
Total.....	40.200,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 11 de agosto de 2008.

LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
Espírito Santo do Turvo-SP

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
783, fls. 28, Livro nº 01